



**RESOLUÇÃO T.C Nº 270, de 19 de dezembro de 2024;
ITEM 13**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que não foram detectadas irregularidades que mereceu recomendações pelo Controle Interno durante o exercício de 2024, não sendo necessário tomar nenhuma medida sanadora para corrigir possíveis irregularidades, conforme solicitado na Resolução TC nº 270, de 19 de dezembro de 2024, **Item 13 do Anexo V.**

Carpina-PE, 30 de dezembro de 2024

IVANEIDE MARIA DA SILVA LIMA SOUSA
Controladora Geral da Câmara Municipal de Carpina-PE